GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 193/2021

EMENTA:Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:08/11/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão visa à criação de nova fonte de recurso e à aprovação de crédito especial no orçamento geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos da Portaria GM/MS nº 2010, de 18 de agosto de 2021.

Cabe salientar, que a referida Portaria credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, em parcela única, referente às competências financeiras de julho, agosto e setembro de 2021. Portanto, trata-se de recurso destinado ao custeio dos gastos com a Covid-19, o qual deve ser aplicado até o final do presente exercício financeiro.

Nesse sentido, o Executivo Municipal busca abrir crédito especial na dotação orçamentária 3.3.90.30 - Material de Consumo. Esta Dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE - PR).

Conforme Parecer Contábil dessa Casa de Leis, a cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das seguinte Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Foi analisada detalhadamente toda a documentação, levando em consideração que esta comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 193/2021 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 16 de novembro de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2021, **acompanham** o voto do relator do Projeto de Lei nº 193/2021.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro